

PROJETO DE LEI Nº 031-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial de R\$ 100.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 Secretaria da Fazenda

01.04.123.0015.2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 Secretaria da Fazenda

01.04.123.0015.2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas (134)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 031-01/2013

Lajeado, 18 de março de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre um Crédito Especial de R\$ 100.000,00 na Secretaria da Fazenda.

Informamos que a abertura do crédito especial servirá para ressarcimento de despesas com pessoal requisitado de órgãos federais e estaduais, sendo que os boletos vencerão dia 28 de março próximo e após haverá incidência de juros e correção monetária.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.